



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.160

De 2 de dezembro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 107/2025 - E
De 11 de novembro de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6217, de 2/12/2025
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0073.2365.4.4.90.52.00R\$ 200.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Contrato de Gestão

01.09.11.10.302.0048.3638.3.3.90.39.00R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Emenda Nº 44230001 - Exames Especializados - BB 53944-9

TOTAL:R\$ 400.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Resolução SS 197 de 29/10/2025 destinando recurso ao Hospital Municipal;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Portaria GM/MS 7446 de 03/07/2025 destinado a Exames Especializados para a Alta e Média Complexidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.160/2025

TOTAL:R\$ 400.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.665, de 11/07/2023; e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2/12/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 2 de dezembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 2/12/2025**

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/AF06-3394-92EE-D173> e informe o código AF06-3394-92EE-D173





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF06-3394-92EE-D173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 02/12/2025 14:18:52
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/AF06-3394-92EE-D173>